



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO**

Telefone: (75)3161-8871/ E-mail: [ppge.uefs@gmail.com](mailto:ppge.uefs@gmail.com)

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE  
CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(PPGE) – MESTRADO ACADÊMICO**

**SELEÇÃO TURMA 2016**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), no nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas aos (às) portadores(as) de diploma de nível superior da área de Educação e áreas afins, no período discriminado neste edital.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURAS**

1.1 Linhas de Pesquisa

**Linha 1- Políticas educacionais, história e sociedade**

Esta linha busca explorar as interfaces conceituais e analíticas do passado e do presente em torno das lógicas, sentidos e dinâmicas que dão feições à educação. Nesse universo, situamos as pesquisas que se voltam para a apreensão das dinâmicas sócio-educacionais, as políticas e as trajetórias de organização e fazeres da educação, na linha tênue entre as continuidades e as rupturas com os modos e condições de ser e de existir dos atores sociais e das instituições.

Docentes da linha 1: Amali de Angelis Mussi, Antonia Almeida Silva, Denise Helena Pereira Laranjeira, Gláucia Maria Costa Trinchão, Ludmila Oliveira Holanda Cavalcante, Solange Mary Moreira Santos, Welington Araújo Silva.

**Linha 2 – Culturas, formação e práticas pedagógicas**

Esta linha visa explicitar os contornos da formação e das práticas educacionais em um território ampliado de regulações e interfaces com os diversos espaços e dimensões pedagógicas (instituições formais e não formais de educação), incluindo a pedagogia universitária, estudos metodológicos, organizações, saberes e práticas.

Docentes da linha 2: Alessandra Alexandre Freixo, Elenise Cristina Pires de Andrade, Lilian Miranda Pacheco, Marco Antonio Leandro Barzano, Maria Helena da Rocha Besnosik, Marinalva Lopes Ribeiro, Miguel Almir Lima de Araújo, Mirela Figueiredo Santos Iriart, Wilson Pereira de Jesus.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses

Regime: Dedicção Integral

Créditos: 36 (trinta e seis)

Bolsa: O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES/ FAPESB) a serem concedidos segundo critérios instituídos pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do curso. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos(às) aprovados(as).

### **3. NÚMERO DE VAGAS**

O Programa oferece 25 (vinte e cinco) vagas, das quais 10% serão destinadas a candidatos(as) do corpo docente e técnico administrativo da UEFS, de acordo com o artigo 18 da Resolução CONSEPE 063/2013. As 25 vagas não serão necessariamente preenchidas.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

a) Prova escrita de conhecimentos no campo da educação (ver sugestões de referências no Anexo I deste Edital);

I – A prova escrita constará de duas questões, sendo uma voltada para o domínio de conhecimentos mais amplos em educação, referenciados pela produção acadêmica, e outra de âmbito específico, de acordo com as linhas de pesquisa do programa, conforme indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

II – As sugestões de referências estão agrupadas em três conjuntos: as referências gerais (leituras em comum para os(as) candidatos(as) das duas linhas de pesquisa) e as referências específicas da linha 1 e da linha 2.

OBS> Na prova escrita o(a) candidato(a) deverá articular conceitos e autores(as) que subsidiem a análise das questões propostas.

b) Prova escrita de conhecimentos em língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês);

c) Análise do pré-projeto de pesquisa;

d) Entrevista (arguição sobre currículo e pré-projeto de pesquisa).

4.2. A primeira e segunda etapas (a, b) são eliminatórias e a terceira e quarta etapas (c, d) são classificatórias. Em cada etapa, a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3. Em caso de empate, serão consideradas as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) no pré-projeto; na prova de conhecimento em Educação; na entrevista (arguição sobre currículo e pré-projeto de pesquisa) e na prova de conhecimento em língua estrangeira, respectivamente.

4.4. É condição para aprovação a existência de docente com interesse em orientar o objeto de estudo explicitado pelo(a) candidato(a) em seu pré-projeto de pesquisa, o qual, necessariamente, deverá ter relação com uma das duas linhas de pesquisa do Programa e as pesquisas desenvolvidas pelos docentes.

**OBS.:** Recomendamos que os(as) candidatos(as) consultem os currículos dos(as) docentes orientadores(as) na Plataforma Lattes.

Em nenhuma das etapas de seleção acima mencionadas será admitido o uso de aparelhos celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos. Pessoas com necessidades especiais, devidamente comprovada, e que requeiram o uso de condições especiais, deverão comunicar à secretaria do programa no ato da inscrição.

### **4.5. Cronograma**

Inscrições: **28/09/2015 (segunda-feira) a 09/10/2015 (sexta-feira)**

Divulgação da Homologação das inscrições: **19/10/2015 (segunda-feira)**

**1ª Etapa – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO: (23/10/2015 – sexta-feira)**

**OBS.:** A prova terá início às 14h00min e terá duração de 4h. O local de realização da prova escrita será divulgado juntamente com o resultado da homologação das inscrições

Resultado da 1ª Etapa: **09 /11/2015 (segunda-feira)**

**PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: 16/11/2015 (segunda-feira)**

**OBS.:** A prova terá início às 14h00min e terá duração de 3h. O local de realização da prova de línguas estrangeiras será divulgado juntamente com o resultado da prova escrita de conhecimentos em Educação (**09/11/2015 – segunda-feira**). O(A) candidato (a) somente poderá fazer uso do dicionário trazido por ele(a) próprio(a). Não é permitido o empréstimo de dicionário.

Resultado da 2ª Etapa: **25/11/2015 (quarta-feira).**

Entrega de currículos Lattes e Pré-projetos de pesquisa pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa: **26/11/2015 (quinta-feira) a 02/12/2015 (quarta-feira)**

PERÍODO DE ENTREVISTA (arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e currículo): **14/12/2015 (segunda-feira) a 18/12/2015 (sexta-feira)**

**OBS>**: A divulgação do local, data e horário das entrevistas ocorrerá até 08/12/2015 (terça-feira), conforme as disposições do item 6.2

#### **4.6. Resultado Final: Até 22/12/2015 (terça-feira)**

A divulgação dos resultados finais será publicada no endereço eletrônico da UEFS <<http://www.uefs.br>> na opção Notícias; no site do PPGE <<http://www.uefs.br/ppge>> na aba Notícias e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação até o dia **22/12/2015 (terça-feira)**.

### **5. SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

A formatação do pré-projeto deverá se limitar ao mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) laudas, exceto os elementos pré-textuais (capa e folha de rosto) com indicação da linha de pesquisa, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

O pré-projeto deverá conter:

5.1. Nos elementos pré-textuais: nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa a que vincula o seu objeto de estudo, indicação do nome de 3 possíveis orientadores(as);

5.2. No corpo do pré-projeto:

a) Problemática compreendendo a apresentação do tema e da questão de pesquisa, explorando a interface entre as possíveis perguntas formuladas e os conhecimentos já existentes em relação ao objeto;

b) Objetivos geral e específicos da pesquisa;

c) Referencial teórico (Articulando conceitos e autores(as) que subsidiam o estudo proposto)

d) Metodologia a ser empregada devidamente articulada à problemática;

e) Referências;

f) Cronograma.

**OBS>**: Todos esses itens, ainda que não tenham caráter definitivo no projeto, deverão revelar coerência interna no texto.

### **6. INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de **28 de setembro (segunda-feira) a 09 de outubro (sexta-feira) de 2015** e consta de três etapas: a primeira refere-se ao preenchimento do Requerimento de inscrição pela Internet disponível na *home page* da CSA – PROGRAD <<http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/mestrado161>>. A segunda etapa consiste no pagamento da taxa de inscrição para a seleção, no valor de **R\$70,00 (setenta reais)**, a ser recebida em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante boleto bancário obtido via Internet na *home page* da CSA – PROGRAD <<http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/mestrado161>>. A terceira etapa consiste na entrega da documentação descrita na seção 6.1, podendo ser realizada mediante as seguintes opções:

a) Por SEDEX, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Feira de Santana, Prédio da Pós-Graduação em Educação, Letras e Artes, Avenida Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, CEP 44036-900, Feira de Santana – Bahia – Brasil, **a data limite de postagem será até 09 de outubro (segunda-feira) de 2015**, ou;

b) Entregar pessoalmente ou por procuração (acompanhada de cópia do RG do/a procurador/a), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Feira de Santana, Prédio da Pós-Graduação em Educação, Letras e Artes, Avenida Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, CEP 44036-900, Feira de Santana – Bahia – Brasil, no período de **28/09 (segunda-feira) a 09/10/2015 (sexta-feira)**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

### **6.1.Documentação exigida para inscrição:**

1. Requerimento de inscrição (Disponível na *home page* da CSA – PROGRAD < <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/mestrado161>> ).

2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**não será aceito comprovante de agendamento ou em data posterior ao período de inscrição estabelecido neste Edital**).

3. Cópia autenticada dos originais dos seguintes documentos:

a) Diploma ou Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação expedido por instituição devidamente credenciada, conforme as normas vigentes;

**OBS.:** Candidatos(as) concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever desde que apresentem atestado de conclusão da instituição de ensino superior. Caso sejam aprovados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso na data da matrícula.

Os(as) candidatos(as) que realizaram a graduação no exterior, obrigatoriamente, apresentarão o Diploma de graduação devidamente convalidado no Brasil.

b) Documento de Identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino até 45 anos.

4. Atestado de aprovação em exame de conhecimento em língua estrangeira para candidatos(as) que queiram ser dispensados(as) da Prova Escrita de Conhecimento em Língua Estrangeira (validade de 3 anos do atestado até o dia da inscrição). A dispensa desta prova ocorrerá apenas após análise do referido atestado pela Comissão de Seleção (o atestado deverá ser emitido por Programas de Pós-Graduação credenciados pela Capes). A cópia do atestado deverá ser entregue no momento da postagem ou na apresentação da documentação na secretaria do Mestrado.

5. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção do PPGE (Mestrado).

**OBS.:** Não será aceito atestado após o período de inscrição. Diplomas, históricos e todos os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com os respectivos originais. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

Só poderão realizar a prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) na seleção para o mestrado em educação da UEFS.

### **6.2. Documentação exigida para candidatos (as) aprovados (as) nas duas primeiras etapas**

A entrega da documentação para candidatos (as) aprovados (as) nas duas primeiras etapas ocorrerá no período de 25/11/2015 (quarta-feira) a 02 de dezembro (quarta-feira) de 2015, mediante as seguintes opções:

a) Por SEDEX, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Feira de Santana, Prédio da Pós-Graduação em Educação, Letras e Artes, Avenida Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, CEP 44036-900, Feira de Santana – Bahia – Brasil, **a data limite de postagem será até 02 de dezembro (quarta-feira) de 2015**, ou;

b) Entregar pessoalmente, ou por procuração (acompanhada de cópia do RG do/a procurador/a), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Feira de Santana, Prédio da Pós-Graduação em Educação, Letras e Artes, Avenida Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, CEP 44036-900, Feira de Santana – Bahia – Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11h e das 14h às 17h.

A documentação exigida para candidatos(as) aprovados(as) nas duas primeiras etapas é:

1. Termo de compromisso (disponível no site do programa) do(a) candidato(a) informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso no decorrer dos 24 (vinte e quatro) meses;

2. Uma cópia do currículo atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

3. Três cópias do pré-projeto de pesquisa.

## **7. MATRÍCULA**

### **7.1. Entrega de documentação**

Os(as) selecionados(as) deverão comparecer à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) pessoalmente ou por meio de representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório, na data a ser marcada para a entrega da cópia da documentação autenticada ou acompanhada dos originais para conferência, conforme lista abaixo:

- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatória para estado civil casado);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);
- 01 (uma) foto 3x4.

**OBS.:** Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele(a) que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os(as) selecionados(as) que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o(a) discente, neste prazo, apresentar o diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

8.2. A confirmação da inscrição do candidato estará disponível na *home page* da CSA – PROGRAD < <http://www2.uefs.br:8081/csa/index.php/mestrado161>>, após validação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.3. Efetuar o pagamento, de acordo com o horário bancário compatível com a data prevista, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de boleto bancário disponibilizado eletronicamente no site citado, após a conclusão do preenchimento do Requerimento de inscrição, no qual já constam as informações necessárias para processamento da respectiva inscrição;

8.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras Seleções;

8.5. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo(a) candidato(a);

8.6. A partir de 5 (cinco) dias úteis da efetivação do pagamento, a validação da inscrição estará disponibilizada na *home page* da UEFS. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Seleção e Admissão, pessoalmente ou por meio dos telefones (75) 3161-8030 ou 3161-8871;

8.7. Após a validação da sua inscrição, guardar o Requerimento de inscrição, pois os seus dados e o número de inscrição serão necessários para todas as consultas posteriores.

8.8. Não serão aceitas solicitações de revisão das provas;

8.9. No caso de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos(as) selecionados(as), serão chamados os(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se a ordem de classificação e a compatibilidade entre o projeto de pesquisa e a disponibilidade de orientador(a);

8.10. A taxa de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação não será devolvida;

8.11. Os (as) candidatos (as) não selecionados(as) terão 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos. Após este prazo os mesmos serão inutilizados;

8.12. A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital;

8.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

## **9. INÍCIO DO CURSO**

As atividades acadêmicas do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEFS terão início no primeiro semestre do ano de 2016, em data a ser divulgada até o ato da matrícula.

Feira de Santana, 16 de setembro de 2015.

**Prof. Dr. Eurelino Teixeira Coelho Neto**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

## ANEXO I

### Sugestões de referências para a prova de conhecimento em educação:

#### Referências gerais:

1. CAMPOS, M. M. Para que serve a pesquisa em educação? **Cadernos de Pesquisa**. V. 39, n. 136, p. 269-283, jan./abr. 2009.
2. CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11 n. 31 jan./abr, 2006.
3. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.
4. NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs.). **Pierre Bourdieu: escritos de educação**. 5<sup>a</sup>. ed. Petrópolis: RJ, 1998.
5. SANTOS, Boaventura de Souza. **Um discurso sobre as ciências**. Porto: Afrontamento, 1988 (15<sup>a</sup>edição); Também publicado no Brasil, São Paulo: Cortez Editora, 2003 (7<sup>a</sup> edição em 2010).
6. SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: SP, 2007.

#### Referências referentes à Linha de Pesquisa 1: Políticas educacionais, história e sociedade

1. GOHN, Maria da. Glória. **Movimentos Sociais e Educação**. 7a. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2009.
2. PALUDO, Conceição. **Educação popular em busca de alternativas: uma leitura desde o campo democrático e popular**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.
3. **Revista Brasileira de Educação** v. 20, n. 60, jan.-mar., Rio de Janeiro: ANPED; Campinas, SP: Autores Associados, 2015.
4. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 37. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

#### Referências referentes à Linha de Pesquisa 2: Culturas, formação e práticas pedagógicas

1. COSTA, Marisa Vorraber. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, n. 23, ago. 2003. (Todos os artigos).
2. HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
3. SILVA, Tomás Tadeu. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.